



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

S
Fis.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO UM AUTO REFRATOR COM CERATÔMETRO DIGITAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A Secretaria de Saúde solicita a aquisição urgente de equipamento oftalmológico do tipo AUTO REFRATOR COM CERATÔMETRO DIGITAL, conforme especificações abaixo, para viabilizar o projeto "óculos nas escolas". Dessa forma, para viabilizar as avaliações oftalmológicas de forma precisa e padronizada que serão realizadas pela Secretaria de Saúde, é essencial a aquisição do equipamento, que dará suporte técnico especializado ao projeto, promovendo a melhoria da qualidade da saúde visual dos pacientes. Assim sendo, o investimento no equipamento permanente se justifica pelo interesse coletivo, pela economicidade e pela necessidade de garantir triagens para execução do projeto pretendido.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Saúde.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Investimento na qualidade do atendimento, modernização dos equipamentos, garantia de um serviço público mais eficiente e humanizado para viabilizar o projeto pretendido.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
 Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO DIGITAL: medição dióptrica de -25D a + 22D, curvatura da córnea de 5,0 mm a 10.2mm. A operação fácil, medição simultânea de refração e da curvatura da córnea, REFRAZOMETRIA Distância do vértice (VD): 0.0 / 12.0 / 13.5. Esfera (SPH): -25.00 ~ +22.00 D (VD =12 mm, incrementos: 0.12/ 0.25D). Cilindro (CYL): 0.00 ~ ± 10.00 D (Incrementos: 0.12 e 0.25 D). Eixo (AX): 1 ~180º (incrementos: 1º). Formulário de Cilindro: - / + / MIX. Distância da Pupila (PD): 10 ~ 85mm. Diâmetro Mínimo da Pupila: diâmetro 2.0mm. CERATOMETRIA Raio de curvatura: 50 ~ 10.2mm (incrementos: 0.01mm). Potência Corneana: 33.00 ~ 67.50 D. Astigmatismo da córnea: 0.00 ~ -15.00 D deduções: 0.05 / 0.12 / 0.25 D). Eixo: 1 ~ 180º (incrementos: 1º). TAMANHO Diâmetro da córnea: 2.0 ~ 12.00mm (incrementos: 0,1 mm). Memória de Dados: 10 valores medidos para cada olho. HARDWARE Impressora Interna térmica com função de corte automático. Monitor: LCD TFT de 16.25 cm (6.4") (640x480 pixels, função Touch-Screen). Fonte de energia: AC100-240V, 50 / 60Hz. IOL (=medição lentes intraocular).	UN.	01

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.4.1 – O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em sua embalagem original e lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;

2.4.2 – O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;

2.4.3 – O equipamento deverá possuir uma garantia mínima de 24 meses, assegurando que quaisquer defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento sejam corrigidos pela fornecedora dentro desse período, sem custos adicionais para a Administração;

2.4.4 – Prestar manutenção e suporte durante todo o período de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante;

2.4.5 – Durante o período de garantia, a contratada deverá efetuar o atendimento dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.6 – A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

6

Fls.

especificações do Termo de referência;

2.4.7 – A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição do equipamento, em caso de imperfeições de fabricação, mau manuseio ou transporte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia mínima exigida.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis.

contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Efetuar a entrega do equipamento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, acompanhado do manual, com versão em português, e da relação com a assistência técnica autorizada;

5.2 – Comunicar à unidade Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

5.3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados do**

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

7
Fis.

recebimento do empenho, em entrega única, por meio de frete gratuito;

- 5.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- 5.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- 5.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- 5.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 5.9 – Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aqueles relacionados ao seu trabalho;
- 5.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 5.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas neste Termo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;
- 6.2 – Obriga-se o Município de Jahu a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- 6.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo;
- 6.4 - Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres;
- 6.5 – Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/pretação, favor indicá-lo: A entrega do equipamento deverá ser realizada na Secretaria de Saúde de Jaú, localizada na Avenida das Nações, s/n, Vila Nova, CEP: 17202-100, Jaú/SP (antigo Hospital São Judas), no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
- Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 03 (três) meses.

Jahu/SP, 01 de dezembro de 2025.

Ana Júlia Sylvestre de Souza
Agente Administrativo

José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

